



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4210/**MAP** – 12 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2019/X/4ª


Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 3435 de 9 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM


MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>3811</u> Processo N.º <u>12/06/2009</u>

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Transportes

N/Ref^o 3435/2009
Lisboa, 9 de Junho de 2009

Assunto: Pergunta nº 2019/X/ (4ª) - AC dos Senhores Deputados Honório Novo e Jorge Machado (PCP) - Indemnizações compensatórias na Metro do Porto

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado dos Transportes, encarrega-me o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota do seguinte:

Até ao Orçamento de 2008, inclusive, o valor das Indemnizações Compensatórias pelo serviço de transporte era calculado aplicando os critérios que o anterior Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A. entendia, e que foram apresentados à tutela em Dezembro de 2005, mas que nunca foram aceites por esta.

Assim, os valores orçamentados e aprovados pelo Conselho de Administração apresentavam enorme disparidade relativamente às verbas que de facto eram atribuídas pelo Orçamento de Estado.

Mau grado este cenário, o anterior Conselho de Administração entendia manter a contabilização histórica de verbas que nunca foram reconhecidas pela tutela.

Desta forma, o montante de 156 000 000,00 euros (cento e cinquenta e seis milhões de euros) de Indemnizações Compensatórias constantes do orçamento apresentado pela Metro do Porto, S.A., para 2008, compreendia:



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

- 100,2 Milhões de euros, relativos à diferença entre as indemnizações compensatórias propostas pelo Conselho de Administração da empresa e as efectivamente atribuídas pelo Orçamento de Estado até 2007, e
- 55,8 Milhões de euros relativos às indemnizações compensatórias propostas pelo anterior Conselho de Administração para o ano de 2008, mas que não foram reconhecidas pela Tutela.

No Orçamento aprovado para 2009, este procedimento foi abandonado tendo sido inscrito para Metro do Porto, S.A. um valor mais de acordo com os níveis das Indemnizações Compensatórias atribuídas nos últimos dois anos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray